**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE**

 O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, e considerando que os preços foram devidamente discutidos e aprovadas e estando em conformidade com as práticas de mercado, resolve:

1. **– Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

Por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 74 III b, da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de perícia médica, a ser realizada por junta médica, visando atender servidor que requer aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, para o Município de São Valentim do Sul/RS.

1. **- Contratada:**

**INFINITY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.416.340/0001-14, com sede na Rua Julio Campos, nº 54, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Guaporé/RS.

1. **– Valor Total:** R$ 5.170,00(cinco mil, cento e setenta reais).
2. **- Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Administração**

**2007 – Manutenção Atividades da Secretaria**

3.3.9.0.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (PJ) .... **59**

 Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da respectiva Dispensa de Licitação, observadas as normas pertinentes.

São Valentim do Sul/RS, 28 de agosto de 2025.

MOISÉS CAVANUS

Prefeito Municipal